



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 069/2020
REF. PROJETO DE LEI Nº 074/2020

“Que institui a Semana Municipal do Pescador no Município de São Pedro, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo, e DECRETA:

Art. 1º: Fica instituída no Município de São Pedro, a Semana Municipal do Pescador, a ser celebrada anualmente no mês de junho.

Art. 2º: A Semana Municipal do Pescador fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º: Durante a Semana Municipal do Pescador, o Poder Executivo analisando a conveniência e disponibilidade financeira, poderá promover atividades e eventos relacionados à pesca tendo em vista o grande número de pescadores em nosso Município e região, podendo ainda incentivar o patrocínio privado, para que não haja ônus aos cofres municipais em caso de realização de eventos comemorativos.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 30 de Setembro de 2020.


Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara


Roberson Pedrosa
1º Secretário